

**CONSELHO NACIONAL DO AMBIENTE E DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**



PLANO DE ATIVIDADES

2021



Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Proposta de Plano de Atividades para 2021

I. NOTA INTRODUTÓRIA

O Plano de Atividades do Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável (CNADS) constitui um documento orientador das ações do Conselho para o ano de 2021 e enuncia, a par da missão e do mandato do Conselho, a síntese das atividades perspectivadas, no âmbito do Plenário, dos Grupos de Trabalho, bem como no quadro da Rede dos *European Environment and Sustainable Development Advisory Councils* (EEAC Network).

Este Plano, contudo, não é estático e não esgota as ações a desenvolver, pois, atendendo à natureza consultiva do CNADS, a sua atividade depende de variáveis externas, entre as quais se incluem, por um lado, os pedidos de parecer que lhe são apresentados e, por outro, as iniciativas desenvolvidas pela Assembleia da República, pelo Governo, pelas entidades da Administração Pública e pela Sociedade Civil que justifiquem, no entender do CNADS, a sua intervenção, designadamente através de pareceres de iniciativa.

A elaboração da Proposta de Plano foi precedida de um levantamento das áreas temáticas perspectivadas por instituições nacionais, comunitárias e internacionais. Este levantamento foi sintetizado numa Nota Informativa, elaborada pela assessoria técnica do CNADS e oportunamente remetida aos membros do CNADS.

Os constrangimentos vividos pela pandemia provocada pelo COVID-19 influenciaram a elaboração do Plano de Atividades, mas não prejudicarão a adaptação e o compromisso de todos em dar sequência ao regular e normal funcionamento do CNADS.

II. MISSÃO E OBJETIVOS

O CNADS é um órgão independente com funções consultivas, cuja missão é proporcionar a participação das várias forças sociais, culturais e económicas na procura de consensos relativamente à política ambiental, nos termos do

Decreto-Lei nº 221/97, que criou o Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2004, de 3 de junho.

A atividade do CNADS decorre das competências legalmente atribuídas, plasmadas no Art.º 2º do seu estatuto orgânico, competindo-lhe, por sua iniciativa ou por solicitação dos membros do Governo responsáveis pela área do ambiente, de entidades públicas ou de organizações de defesa do ambiente, emitir pareceres e recomendações sobre todas as questões relativas ao ambiente e ao desenvolvimento sustentável, designadamente:

- Bases da política ambiental;
- Planos e programas estratégicos;
- Convenções e outros instrumentos jurídicos que nesta matéria consubstanciem compromissos internacionais a subscrever pelo Estado Português;
- Acompanhamento da política comunitária e internacional, em especial da política de cooperação no quadro da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP);
- Acompanhamento da aplicação e do desenvolvimento do disposto na Lei de Bases do Ambiente;
- Plano Nacional de Política de Ambiente;
- Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e da Biodiversidade.

III. IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS TEMÁTICAS PARA 2021

A identificação de áreas temáticas prioritárias para 2021, enquadradoras da atividade do CNADS, resultou de uma análise prévia e da seleção da informação mais relevante vertida nas agendas de trabalho nacional, comunitária e das Nações Unidas. Em particular, foram identificadas e sintetizadas/coligidas as ações estratégicas vertidas nos seguintes instrumentos:

- i. Lei n.º 75-C/2020, de 31 de dezembro, Lei das Grandes Opções para 2021-2023;
- ii. Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2021;
- iii. Prioridades da Agenda da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia.

A informação sintetizada foi remetida por correio eletrónico aos membros do Conselho, para efeitos de debate na 6ª Reunião Ordinária do CNADS em 2020, realizada a 17 de dezembro.

Por outro lado, foram tidos em consideração os trabalhos em curso no CNADS, que transitaram de 2020.

Complementarmente, será assegurado o acompanhamento dos principais desenvolvimentos das políticas nacionais de ambiente e de desenvolvimento sustentável, com especial atenção aos instrumentos e ações estratégicas para assegurar a recuperação social e económica face à Pandemia COVID-19.

Deste exercício resultou a seleção das seguintes áreas temáticas a privilegiar em 2021, organizada por ordem alfabética:

- Acesso à informação e participação pública na definição e implementação das políticas de ambiente e de desenvolvimento sustentável;
- Agenda 2030 e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável;
- Conservação da Natureza e Biodiversidade, com enfoque na gestão de áreas protegidas nacionais e no acompanhamento da Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e a Biodiversidade;
- Lei do Clima;
- Mobilidade e Transportes;
- Oceano e Zonas Costeiras;
- Pacto Europeu Verde (*European Green Deal*) e Estratégia Europeia para a Biodiversidade;
- Planos Nacionais de Energia Clima (PNEC);
- Plano de Recuperação e Resiliência.

IV. ATIVIDADES EM CURSO

Em 2021 o CNADS continuará a desenvolver as ações iniciadas em anos anteriores, no âmbito dos Grupos de Trabalho ativos, a saber:

- Grupo de Trabalho para o acompanhamento da Agenda 2030 e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável;
- Grupo de Trabalho sobre a Lei de Bases do Clima;

- Grupo de Trabalho sobre Transportes e Mobilidade Sustentável;
- Grupo de Trabalho sobre Gestão de Áreas Protegidas;
- Grupo de Trabalho sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em matéria de Ambiente.
- Grupo de Trabalho sobre Florestas

A criação ou reativação de Grupos de Trabalho dependerá da aprovação pelo Conselho, na sequência de propostas apresentadas pelo Presidente ou pelos membros do CNADS e poderá incluir grupos de trabalho sobre subtemas abrangidos pelas grandes áreas temáticas já enunciadas ou sobre outras temáticas consideradas relevantes.

V. GRUPOS DE TRABALHO A CONSTITUIR EM 2021

Em função de solicitações externas ou por iniciativa do Conselho, sob proposta do Presidente ou de membros do CNADS, serão constituídos Grupos de Trabalho para a elaboração de Pareceres, Recomendações, Reflexões ou Comentários. O mandato, os objetivos, as ações a desenvolver e o calendário de execução das atividades de cada grupo de trabalho serão definidos pelo Conselho e sistematizados numa ficha de grupo de trabalho a aprovar em plenário. No quadro das ações dos grupos de trabalho o CNADS privilegiará, à semelhança de anos anteriores, a realização de audições de entidades relevantes e de peritos nas áreas temáticas em causa.

VI. PARCERIAS COM ENTIDADES EXTERNAS

- a) O CNADS dará continuidade à parceria que desenvolve no quadro do *Projeto ODSlocal*, que tem por objetivo monitorizar, avaliar e comunicar os progressos na implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) nos municípios, através de uma ferramenta de base tecnológica;

Neste âmbito será avaliada a possibilidade de adaptação da Plataforma ODSlocal a municípios da CPLP, com o objetivo de criar, no âmbito da CPLP uma plataforma de colaboração, cocriação de conhecimento e de capacitação de entidades locais, retirando partido da experiência acumulada pela Plataforma ODSlocal na concretização da Agenda 2030 ao nível local.

- b) O Conselho manterá o envolvimento, com o estatuto de observador, na Rede Nacional IMPEL e no Comité Nacional MAB Unesco.

- c) O CNADS dará continuidade, em função dos recursos disponíveis, ao desenvolvimento de parcerias institucionais com as Universidades para apoio à elaboração de teses de mestrado e de doutoramento no domínio do ambiente e do desenvolvimento sustentável.

- d) Procurar-se-á dar seguimento à parceria proposta pelo Conselho Nacional de Educação, no âmbito da Educação Ambiental, cuja concretização dependerá da disponibilidade de recursos e da definição entre o CNADS e o CNE, das ações a desenvolver.

VII. INICIATIVAS A DESENVOLVER PARA PROMOÇÃO DO DEBATE COM A SOCIEDADE CIVIL E AS ENTIDADES RELEVANTES

O CNADS procurará continuar a dar o seu contributo para o exercício de uma cidadania ativa, promovendo o debate e a participação pública e mantendo uma estreita colaboração com entidades públicas e com a sociedade civil, designadamente com a Assembleia da República, o Governo, Autarquias Locais, entidades da Administração Pública, ONG e entidades que designam membros para o CNADS.

Neste contexto o CNADS continuará a colaborar com entidades relevantes na organização de ações de debate sobre temas relacionados com as suas atribuições e competências.

Considerando os potenciais impactos das alterações climáticas na atividade económica e no desempenho das empresas, será promovido o debate sobre a comunicação desta temática, a importância da divulgação científica e a sensibilização, nos vários níveis de aprendizagem, na perspetiva de contribuir para a sensibilização de profissionais conscientes dos desafios que se colocam neste domínio.

No âmbito dos grupos de trabalho será privilegiada a realização de audições, recorrendo a plataformas digitais, bem como o lançamento de inquéritos, para recolha de contributos dos cidadãos e das organizações sobre as matérias em análise.

A organização de conferências em 2021 dependerá da evolução da pandemia e da disponibilidade de recursos humanos e financeiros para a sua execução.

VIII. ATIVIDADES NO ÂMBITO DA EEAC

No âmbito da Rede dos *European Environment and Sustainable Development Advisory Councils* (EEAC Network), o CNADS propõe-se acompanhar e participar ativamente nas atividades da Rede, continuando a exercer o cargo de Vice-Presidente e colaborando com os *Working Groups* (WG). Neste quadro, será dada prioridade ao envolvimento nas atividades do *Board* e dos WG *Energy and Climate Change*, WG *Biodiversity*, WG *Circular Economy*, WG *Fresh Water*, WG *Marine* e WG *Sustainable Development*, contribuindo para o debate, para a elaboração de posições conjuntas e assegurando a participação nos encontros e reuniões relevantes, sempre que possível através do recurso a plataformas digitais.

Serão ainda assegurados, em termos a definir, o envolvimento e a participação do CNADS na 29ª Assembleia Plenária Anual, que decorrerá em Barcelona, de 28 a 30 de setembro.

IX. ATIVIDADES NO ÂMBITO INTERNACIONAL

No âmbito das competências legalmente definidas, o CNADS acompanhará, no contexto internacional, as principais iniciativas no quadro das Nações Unidas e no espaço da União Europeia.

Importa salientar o acompanhamento de alguns dos principais temas estratégicos sobre o ambiente e o desenvolvimento sustentável relacionados com o seu mandato e que

configuram desafios das sociedades atuais, em particular a Agenda 2030 e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, a Cimeira do Clima e as iniciativas relacionadas com o Oceano e a Biodiversidade.

Na sequência da acreditação do CNADS junto da organização da Conferência das Nações sobre o Oceano, inicialmente agendada para Lisboa em 2020, apesar do adiamento da conferência, o CNADS continuará a acompanhar os trabalhos das Nações Unidas sobre o Oceano e o ODS 14 e, em especial, as ações desenvolvidas no âmbito da Década das Nações Unidas da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável (2021-2030).

O CNADS integra, como membro fundador, o *Global Fórum for National SDG Advisory Bodies*. O Conselho propõe-se continuar a cooperar para a prossecução dos objetivos do Global Fórum e acompanhará ativamente as atividades a desenvolver, contribuindo para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e para a partilha de conhecimento e troca de experiências que esta importante organização potencia.

O acompanhamento da política de cooperação no quadro da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) constitui outra das competências do CNADS, pelo que serão promovidos contactos com o Secretário Executivo da CPLP, procurando identificar e concretizar formas de colaboração que possam ser de interesse mútuo e contribuam para a implementação da Agenda 2030 das Nações Unidas e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

X. ATIVIDADES NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO DA COMUNICAÇÃO EXTERNA

O CNADS procurará implementar um conjunto de ações que contribuam para a divulgação das atividades que desenvolve, promovendo a informação e o debate públicos.

Assim, manter-se-á a divulgação das atividades e pareceres emitidos pelo CNADS no sítio na Internet do Conselho, nas suas páginas de *Facebook e LinkedIn*, a par da elaboração de notas a enviar à comunicação social.



Na prossecução da sua missão, o CNADS assegurará a presença e/ou participará em conferências e iniciativas nacionais e internacionais.

A aprovação de pareceres pelo CNADS será divulgada em conferência de imprensa, sempre que tal seja considerado oportuno.

Com o objetivo de divulgar internacionalmente as atividades do Conselho, em especial junto dos Conselhos membros da EEAC, será efetuada a tradução, para língua inglesa, de alguns dos documentos aprovados pelos CNADS e a sua disponibilização na página web, sempre que seja possível assegurar os necessários recursos financeiros.

XI. ATIVIDADES DE SUPORTE AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

As atividades de apoio ao funcionamento do Conselho serão asseguradas pela Assessoria Técnica e Administrativa, sob coordenação da Secretária Executiva que promoverá, também, a dinamização das atividades aprovadas por deliberação do Plenário.

Neste contexto, identificam-se as principais atividades a desenvolver pela assessoria técnica e administrativa:

- a) Organização das reuniões plenárias, de reuniões dos grupos de trabalho e de outras reuniões;
- b) Gestão do website e das páginas *Facebook* e *LinkedIn*;
- c) Acompanhamento de todas as iniciativas e ações em curso;
- d) Apoio ao funcionamento dos grupos de trabalho;
- e) Organização de conferências, seminários e outras iniciativas, procedendo à elaboração dos programas, assegurando os contactos institucionais, a divulgação e as questões logísticas;
- f) Apoio à participação do presidente e dos membros do Conselho em reuniões, conferências e outras iniciativas nacionais e internacionais;
- g) Acompanhamento e participação em conferências *workshops* e seminários, nacionais internacionais;
- h) Organização da agenda do presidente;

- i) Pesquisa de informação nos meios de comunicação social, nos *websites* nacionais, comunitários e internacionais das entidades públicas, privadas e da sociedade civil, procedendo à sua divulgação pelos membros do Conselho;
- j) Compilação e/ou redação de conteúdos enquadradores sobre temas em agenda e/ou em análise no Conselho ou pelos grupos de trabalho;
- k) Recolha e sistematização da informação para atualização digital e física do acervo documental temático, que se encontra disponível para consulta dos membros do Conselho;
- l) Elaboração de Boletins Informativos;
- m) Gestão orçamental sob supervisão do presidente e com a colaboração da Secretaria-Geral do Ambiente;
- n) Gestão de recursos humanos, sob supervisão do presidente e com a colaboração da Secretaria-Geral do Ambiente;
- o) Desenvolvimento e gestão, com o apoio da Secretaria-Geral do Ambiente dos procedimentos de aquisição de bens e serviços.

XII. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

Recursos Humanos

O CNADS dispõe de uma secretária executiva que pratica os atos internos indispensáveis à dinamização das atividades do Conselho, designadamente os definidos no artigo 9º do Decreto-Lei nº 221/97.

As atividades de apoio ao funcionamento do Conselho são asseguradas pela Assessoria Técnica e Administrativa, com o apoio da Secretaria-Geral do Ambiente.

A assessoria técnica e administrativa é composta por três técnicas superiores e uma técnica de informática.

Recursos Financeiros e Materiais

O orçamento do CNADS para 2021 prevê, em euros, uma dotação inicial de 190.971,00, verba que foi sujeita a uma cativação inicial de 28.472,00, pelo que a dotação corrigida é de 162.551,00, conforme plasmado no seguinte balancete orçamental:



Cópia de
CNADS_Balancete orç

A Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente assegura a disponibilização de instalações, o apoio logístico, bem como, sob coordenação do Presidente e da Secretária Executiva, a gestão orçamental e de recursos humanos.

Ao nível da formação procurar-se-á promover a valorização dos recursos humanos afetos ao Conselho, assegurando a participação em ações de formação profissional, ajustadas às necessidades do serviço e compatíveis com as dotações orçamentais disponibilizadas para o efeito.

*Aprovado na 3ª Reunião Ordinária do CNADS,
realizada em 30 de abril de 2021*